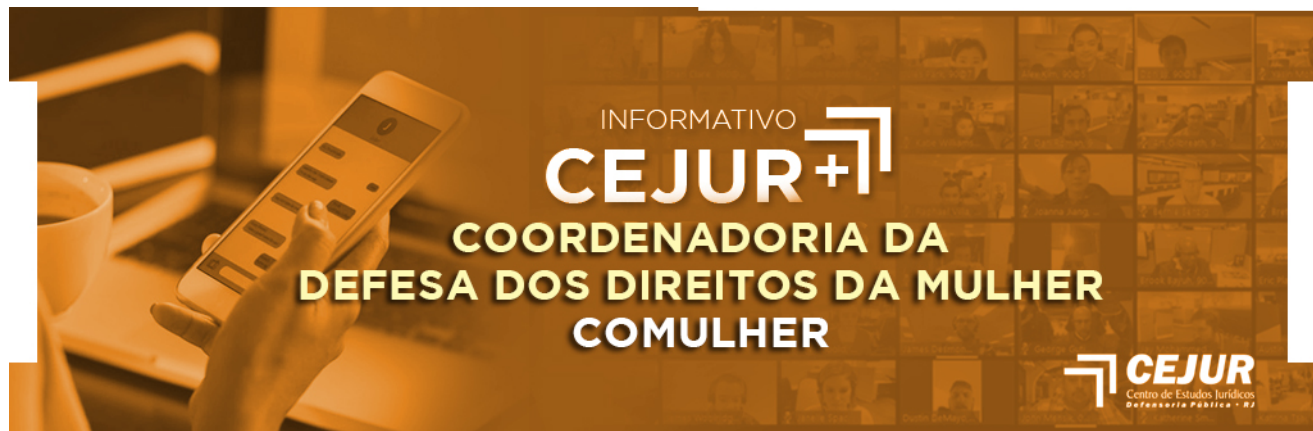


Problemas para visualizar a mensagem? [Acesse este link.](#)



Ano I | Nº. 22 | Terça-feira, 26 de abril de 2022

Olá! Este é mais um informativo da nova fase do tradicional Cejur Notícias, agora com a participação ativa das coordenações temáticas, em edições quinzenais. A vez, nesta edição, é da Coordenação de Defesa dos Direitos da Mulher (COMULHER), que apresenta rico material sobre suas atividades e suas matérias que lhe dizem respeito. Para repercutir este informativo, haverá amanhã, às 10h, como tem acontecido sempre, Encontro Temático da COMULHER, transmitido pelo canal do Youtube da DPRJ. Uma boa leitura para todas e todos.

INTERNAS

Reconhecimento



No ano em que completa 25 anos, o Núcleo de Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência de Gênero (Nudem) acaba de receber o Prêmio Marielle Franco de Direitos Humanos. A premiação, criada pela mandata da vereadora carioca Mônica Benício, é um reconhecimento a pessoas, instituições e coletivos que atuam na promoção e na defesa dos direitos humanos no Rio de Janeiro. Trata-se de um tributo à memória da vereadora Marielle Franco, brutalmente assassinada em 2018, que se destacou na defesa intransigente dos direitos humanos dentro e fora do país. O acúmulo e centralidade do trabalho com as mulheres - em especial aquelas em situação de violência - foi lembrado e o Nudem figurou entre os homenageados. A coordenadora do núcleo, a defensora pública Matilde Alonso, recebeu o prêmio no último dia em noite de festa na Cinelândia, Centro do Rio.

Defensoras populares 2022

Já está acontecendo o 4º Curso de Formação de Defensoras Populares – Educação em Direitos para Mulheres do Norte Fluminense, que conta com a participação de 120 mulheres residentes e/ou profissionais da rede de atendimento à mulher na Região Norte Fluminense do estado. As indefinições sanitárias sobre a pandemia e o sucesso da edição virtual na Baixada Fluminense, em 2019, foram determinantes para seguirmos o formato com dez aulas quinzenais, às quintas-feiras, das 19 às 21 horas. A realização do curso conta com a colaboração de defensoras públicas, servidoras, estagiárias da DPRJ e profissionais da rede de atendimento à mulher daquela região, e tem o apoio da Coordenação Geral de Programas Institucionais, do Centro de Estudos Jurídicos e da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Uma debate sobre violência política de gênero marcou o lançamento do curso no dia 24 de março e está disponível no canal de YouTube da DPRJ, clicando-se [aqui](#).



Defesa integral



A Comulher e a Coordenação Cível (Cociv) emitiram documento conjunto em que orientam defensoras e defensores públicos na formulação de requerimento de sigilo de dados pessoais de mulheres em situação de violência. O comunicado partiu do deferimento do TJ-RJ, que acolheu parcialmente o pedido da DPRJ para que documentos e dados pessoais dessas mulheres sejam preservados nos processos em que figuram - órgãos do JPDFM, Cível, Família etc - e onde ofensor integra a relação jurídica processual. O comunicado técnico está respaldado na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e na Convenção de Belém do Pará e pode ser acessado [aqui](#).

Vocalizando

A mortalidade materna é o tema do podcast Caso Alyne Pimentel: 20 Anos, produzido pelo Portal Catarinas. A morte da jovem Alyne Pimentel, que completa 20 anos em 2022, tornou-se um marco no debate sobre morte materna, racismo estrutural e violação dos direitos reprodutivos das mulheres negras. Em que pese os pequenos avanços no acesso e assistência à saúde de qualidade durante a gravidez, as mulheres negras continuam a liderar a perversa estatística de morte materna evitável. O Caso Alyne também foi o responsável pela condenação do Brasil frente ao Comitê pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a (CEDAW, da sigla em inglês), das Nações Unidas. O podcast tem três episódios, de aproximadamente 25 minutos cada, e a coordenadora da Comulher, a defensora pública Flávia Nascimento, participa no terceiro. Para ouvir é só clicar [aqui](#).



ESPECIAL ALIENAÇÃO PARENTAL

Recomendação do Conselho Nacional de Direitos Humanos



A Recomendação nº 6 do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), de 18 de março, mirou na "síndrome de alienação parental" e pede a revogação de legislações, portarias e processos judiciais que fundamentam seus textos a partir desse conceito. Para o CNDH, a suposta síndrome não apresenta fundamentação científica, "além de um problema judicial não serve aos propósitos de codificação nem contribui para estatísticas de saúde válidas e significativas". Rechaçada por entidades nacionais e internacionais, a Organização Mundial de Saúde (OMS) e a Associação Americana de Psiquiatria (APA, na sigla em inglês) são exemplos, a utilização do termo - como reforça a recomendação - fere a dignidade de mulheres e crianças. Saiba mais [aqui](#).

Recomendação do Conselho Nacional de Saúde

O Conselho Nacional de Saúde (CNS) também colocou em evidência o tema e recomendou ao Congresso Nacional tanto a rejeição ao Projeto de Lei nº 7.352/2017, que propõe alterações à Lei da Alienação Parental, quanto a revogação da própria Lei 12.318. As duas recomendações têm como foco os textos legais e, por isso mesmo, visam à atuação parlamentar. Mas também dialogam com os conselhos Federal de Medicina, de Psicologia e de Serviço Social. A íntegra da recomendação você encontra [aqui](#).



Debate no Conselho Federal de Serviço Social



Tudo indica que a Lei de Alienação Parental, a Lei 12.318/2010, está no centro das ações políticas dos conselhos representativos e de classe. Também em fevereiro, o Conselho Federal de Serviço Social (CFSS) trouxe para dentro o Conselho Pleno do CFESS, realizado de 18 a 21 de fevereiro, o seminário "Lei de Alienação Parental: a alternativa punitiva legal e regulatória do Estado sobre mulheres e relações familiares". Fique por dentro desse debate clicando [aqui](#).



ACONTECEU

STF e a Lei Maria da Penha



Os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) foram unânimes ao reconhecer a constitucionalidade do artigo 12 (incis II, III e parágrafo primeiro) da Lei 11.340/2006 na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6138 - movida pela Associação dos Magistrados do Brasil (AMB). Com isso, delegados e policiais podem afastar o agressor do lar em que comprovadamente, haja o risco à integridade da vítima. Mas atenção, o dispositivo é válido para o delegado lotado e município que não sedia uma comarca, sem fórum - na ausência do delegado, no momento da denúncia, o policial deve garantir a integridade da mulher. Confira a íntegra da matéria [aqui](#).

Tempo para refletir

O plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por unanimidade, aprovou recomendação para que os Tribunais de Justiça do país ofereçam tratamento psicológico e ferramentas educativas a homens autores de violência contra companheiras ou ex-companheiras. Os grupos reflexivos não são uma novidade, estão previstos na Lei Maria da Penha, mas a implantação do serviço teve baixa adesão. Agora, os tribunais têm a oportunidade de formalizarem este importante instrumento de reflexão coletiva. Para outras informações clique [aqui](#).



Banco de dados



Depois de aprovado pela Câmara dos Deputados - após modificações no Senado - o projeto que obriga o registro imediato das medidas protetivas de urgência decretadas nos casos de violência contra mulheres foi sancionado pela Presidência da República. Com a edição da Lei 14.310/22, essas informações estarão à disposição da Defensoria Pública, do Ministério Público e dos órgãos de segurança pública através do acesso a um banco de dados atualizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O serviço deve entrar em funcionamento ainda no primeiro semestre de 2022. Saiba mais [aqui](#).

Passos lentos

A Câmara dos Deputados enviou para o Senado o projeto de lei que altera a Lei nº 9.263/1996, que trata do planejamento familiar. O novo texto propõe, entre outros, a retirada da exigência de autorização do cônjuge para que a mulher realize o processo de esterilização voluntária (laqueadura tubária) e a redução da idade mínima para a realização de esterilização voluntária - 21 anos para homens e mulheres. Saiba mais [aqui](#).



Doula não é acompanhante



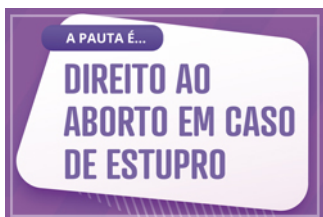
A ação foi movida por uma mulher que teve negado a assistência da doula no intercurso do parto. Negativa baseada na ideia de que a profissional contratada seria uma acompanhante. O juízo acolheu o pedido da consumidora, sustentando que a falha da prestação do serviço atinge a própria operadora do plano de saúde. A Unimed Franca foi condenada a indenizar a autora por danos morais no valor de R\$ 20 mil. Doulas são profissionais treinadas e capacitadas para oferecer, entre outras, educação perinatal durante o ciclo gravídico-puerperal e suporte emocional e físico à gestante. No Rio de Janeiro, a Lei 7314/2016 estabelece e organiza a atuação dessas profissionais. Para consultar a notícia clique [aqui](#).

Aborto legal e inexistente

As pesquisadoras Alexandra Boing e Mariana Jacobor, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) apresentam dados alarmantes acerca da prestação do serviço de aborto legal no país: dos mais de 5.500 municípios brasileiros, apenas 200, ou 3,6%, oferecem o serviço. Fazendo outra conta: são mais de 37,5 milhões de mulheres em idade fértil sem esse acesso. O estudo apresenta um panorama da oferta e da realização do aborto legal no país. Além de escasso, as mulheres também se deparam com a dificuldade de informação de qualidade na procura pelo serviço. Saiba mais [aqui](#).



Comunicando 1



"A pauta é direito ao aborto em caso de estupro" é o mais novo projeto editorial do Instituto Patrícia Galvão. Trata-se de um guia de comunicação para jornalistas, especialistas e ativistas, que reúne dados e informações de qualidade para uma abordagem em defesa do direito de meninas e mulheres interromperem uma gestação. Para acessar a publicação clique [aqui](#).

Comunicando 2

Oito em cada dez mulheres vítimas de estupro não procuram atendimento - apenas 5% das vítimas foram à polícia e a uma unidade de saúde. É o que revela nova pesquisa dos institutos Patrícia Galvão e Locomotiva, que ouviu 2 mil pessoas no país. Os principais motivos apontados pelas vítimas são a vergonha e o medo da exposição. Saiba mais [aqui](#).



Escritas



O STF acaba de lançar a coletânea *Produção de Mulheres em Direito Constitucional - Bibliografia, Legislação Jurisprudência Temática*. A obra traz cem indicações bibliográficas de mulheres autoras, legislação de garantia do direito das mulheres, além de disponibilizar conteúdo jurisprudencial sobre as principais questões decididas pela corte e por tribunais de outros países. Você pode baixar a publicação [aqui](#).



JURISPRUDÊNCIA

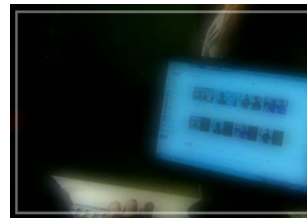
CIDH



CASO MARCIA BARBOSA DE SOUZA E OUTROS vs. BRASIL. A Corte Interamericana de Direitos Humanos estabelece pela primeira vez, a responsabilidade do estado brasileiro em caso de feminicídio. A sentença também reconhece existência de um contexto de violência de gênero estrutural e sistemática no Brasil, agravada pelas discriminações de raça sócio-econômica. Saiba mais [aqui](#).

TJ-DF

A 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do DF manteve a sentença que condenou um homem a indenizar uma mulher, com quem manteve relacionamento a distância, por estelionato sentimental, reconhecendo que "o réu se valeu dos sentimentos da autora, envolvendo a vítima com declarações, e da confiança amorosa típica de um casal, além de promessas, como a de um futuro casamento, a induziu e manteve em erro, com o intuito de obter vantagens, praticando assim estelionato afetivo". Saiba mais [aqui](#).



STJ



Informativo 724: Incabível o arbitramento de aluguel em desfavor da coproprietária vítima de violência doméstica, que, e razão de medida protetiva de urgência decretada judicialmente, detém o uso e gozo exclusivo do imóvel de cotitularidade com o agressor. Saiba mais [aqui](#).



NOVIDADES LEGISLATIVAS

Federal

LEI Nº 9.609, de 25 de março de 2022 - dispõe sobre a exclusão de informações relativas à lotação de servidoras do estado que estejam sob o alcance de medidas protetivas determinadas pelo poder judiciário, no portal de transparência do governo do Estado. Confira [aqui](#).

LEI Nº 14.321, de 31 de março de 2022. Altera a lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019, para tipificar o crime de violência institucional. Confira aqui. Confira [aqui](#).

Estadual

LEI Nº 9.609, de 25 de março de 2022. Dispõe sobre a exclusão de informações relativas à lotação de servidoras do estado que estejam sob o alcance de medida protetivas determinadas pelo poder judiciário, no portal de transparência do governo do Estado. Confira [aqui](#).

LEI Nº 9644, de 07 de abril de 2022 - institui o observatório do feminicídio no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Confira [aqui](#).

Municipal

LEI Nº 7.291, de 07 de abril de 2022 - institui o Programa Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio. Confira [aqui](#).



LEITURAS SUGERIDAS



Feminismo no Brasil - memórias de quem faz acontecer - Personagens fundamentais do feminismo brasileiro **Branca Moreira Alves** e **Jacqueline Pitanguy** recuperam a história dos movimentos e articulações feministas no país a partir das memórias das mulheres que estavam à frente dessas lutas, entre os anos 1960 e 1990 – período fundamental para o avanço dos direitos das mulheres no Brasil, graças a atuações no âmbito da sociedade civil em diálogo com o poder. Sem deixar de lado exemplos de séculos de dominação patriarcal, as autoras narram uma história brasileira fundamental – e até hoje não contada – a partir dos bastidores, revelando este pioneirismo ainda pouco reconhecido entre nós e reafirmando, assim, o compromisso com o ativismo que abriu caminhos para as lutas contemporâneas e que ainda está em campo (*Editora Bazar do Tempo*).

Esperança Feminista - Das escritoras **Debora Diniz**, professora universitária conhecida amplamente pela sua atuação para garantia dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, incluindo a descriminalização do aborto; e, **Ivone Gebara**, freira católica ecofeminista que, devido à teologia crítica que fazia – e faz – e à sua postura sobre a descriminalização do aborto, foi proibida pelo Vaticano, durante vários anos, de falar em público e divulgar suas ideias. As autoras trazem o estranhamento de uma conjugação patriarcal naturalizada, a celebração da alegria feminista e uma vida de desobediência criativa ao patriarcado e suas tramas. “Quem lê Esperança feminista percebe como é necessário ao projeto intelectual feminista criar aproximações éticas, amorosas e de cumplicidade entre nós. A identidade do feminismo pode ser capaz de reafirmar um ponto de vista dissonante ao extermínio dos direitos humanos, ao sequestro de nossa autoria e inclinado ao reposicionamento de nossa identidade.” – Do texto de orelha, de Carla Akotirene (*Editora Roda dos Tempos*)



Lawfare de Gênero: o Uso do Direito como Arma de Guerra contra Mulheres - As advogadas Soraia Mendes e Direito como estratégia para deslegitimar e prejudicar as mulheres, tornando-se importante instrumento de perpetuação de desigualdades. “A culpabilização da vítima e o uso de argumentos morais para ataque às mulheres como forma de desqualificação reiterada em processos judiciais”, segundo as articulistas é um “(ab)uso do Direito”. A íntegra do artigo está [aqui](#).



BIBLIOTECA RECOMENDA

Perspectivas de gênero e o sistema de justiça brasileiro



Coletânea de artigos que busca promover o debate sobre as desigualdades de gênero e as assimetrias na distribuição do poder nas carreiras jurídicas. Entre as autoras e os autores dos 16 textos que compõem a publicação, estão representantes do Ministério Público e do Judiciário brasileiros, além de acadêmicas pesquisadoras e operadoras da justiça do Brasil e de Portugal. Para acessar clique [aqui](#).

Programa de Educação Continuada

Atenção aos cursos disponíveis em nossa plataforma para todas as pessoas que integram a DPRJ. Acesse pelos links indicados abaixo. E para conferir todo o conteúdo da plataforma clique em www.pec.defensoria.rj.def.br.



Seminário Encruzilhadas do Sistema de Justiça - realizado no dia 11 de março, em alusão aos "21 Dias de Ativismo Contra Racismo" e também ao Dia Internacional da Mulher, o debate privilegiou a interseccionalidade de gênero, raça e classe, com a participação de representantes da sociedade civil, de universidades e de defensoras públicas. Inscrição pela plataforma do PEC [aqui](#).



Nudem Convida - programas mensais debatem temas relevantes e promovem o fortalecimento da rede de atendimento à mulher em situação de violência no Rio de Janeiro. Inscrição pela plataforma do PEC [aqui](#).



Tecendo Redes – roda de conversa realizada no dia 16 de setembro, em alusão aos 15 anos da Lei Maria da Penha, pela equipe psicossocial e defensora pública do Nudem, discutiu as formas de atendimento e as principais políticas públicas envolvidas no processo de superação da violência. Inscrição pela plataforma do PEC [aqui](#).



ESPAÇO CULTURAL

Lobby do Batom



O documentário de Gabriela Gastal, com roteiro de Christiana Albuquerque, pegou emprestado o nome do apelido que os deputados constituintes deram ao potente movimento de mulheres que "ocupou" gabinetes e galerias no processo da Assembleia Constituinte. Ainda que carregado de preconceito, elas entenderam que Lobby do Batom dialogava bem com a sociedade e o ressignificaram em luta. O documentário resgata as muitas histórias do movimento e da luta feminista que ficaram consagrados na Constituição de 1988, tem acervo audiovisual com entrevistas com quem esteve no front. O filme reaviva a memória da luta e reverencia o importante trabalho das mulheres como Anna Maria Rattes, Benedita da Silva, Comba Marques Porto, Hildete Pereira de Melo, Jacqueline Pitanguy, Leila Linhares Barsted, Marina Colasanti, Ruth Escobar e Schuma Schumacher. A estreia foi no canal GNT e agora está disponível na plataforma de streaming Globoplay.

Colabore com o "CEJUR + COORDENAÇÕES TEMÁTICAS"

Para colaborar com o nosso informativo envie críticas, sugestões e conteúdos para secjur@defensoria.rj.def.br

Muito importante sua participação!

